

**PORTARIA Nº 195/2024**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Maria Madalena Montini, Matrícula 90025, no cargo Enfermeira, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/05/2024;

**Considerando** a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

**Considerando** que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

**Considerando** que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 502/2024 do Ofício nº 510/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o retorno das Férias da referida servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **MARIA MADALENA MONTINI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 28/05/2024.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**